

DESPACHO

Proad n. 699/2023

Processo administrativo: Proad n. 699/2023**Área interessada:** SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de tradução/interpretação simultânea (inglês-português-inglês e espanholportuguês-espanhol), de idiomas estrangeiros para a língua portuguesa, bem como da língua portuguesa para idiomas estrangeiros, com o intuito de atender eventos jurídicos promovidos pela Escola Judicial do TRT da 14ª Região (RO e AC), com jornada diária de 2h (duas horas) por evento (curso, palestra, seminário etc), totalizando a estimativa de 20 encontros ao longo do exercício de 2023, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Valor Total (Global)
1	Serviços de tradução/interpretação simultânea (inglês-português-inglês e espanhol-português-espanhol), de idiomas estrangeiros para a língua portuguesa, bem como da língua portuguesa para idiomas estrangeiros, conforme Termo de Referência.	R\$ 37.500,00

Trata-se de eventual dispensa eletrônica de licitação, tendo por objeto Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de tradução/interpretação simultânea (inglês-português-inglês e espanholportuguês-espanhol), de idiomas estrangeiros para a língua portuguesa, bem como da língua portuguesa para idiomas estrangeiros, com o intuito de atender eventos jurídicos promovidos pela Escola Judicial do TRT da 14ª Região (RO e AC), com jornada diária de 2h (duas horas) por evento (curso, palestra, seminário etc.), totalizando a estimativa de 20 encontros ao longo do exercício de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Adoto o relatório da CLC, doc. 50, *in verbis*:

“Consta dos autos os principais documentos da instrução administrativa:

- I. Informação da Área Demandante nº 1/2023 (doc. 14);
 - II. Documento de Oficialização de Demanda (doc. 26);
 - III. Cotação de Preços (docs. 3 a 13);
 - IV. Quadro Demonstrativo de Preços (doc. 18);
 - V. Disponibilidade Orçamentária e Informação sobre fracionamento de despesa (docs. 15; 28 e 36);
 - VI. Diligência e respectiva resposta (docs. 14 e 15; 24; 27 e 28; 34 e 36);
 - VII. Informação acerca do fracionamento de despesa (docs. 23; 36 e 39);
 - VIII. Análise quanto aos critérios de sustentabilidade: foi dada ciência ao Setor de Sustentabilidade do TRT 14 (docs. 34 e 35);
 - IX. Termo de Referência (doc. 30);
 - X. Consulta do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (doc. 19);
 - XI. Matriz de Gerenciamento de Riscos (doc. 17);
 - XII. Minutas de convocação de aviso de dispensa eletrônica (doc. 33);
- É a síntese”

Em razão do valor e considerando que não há fracionamento de despesa, enquadro como dispensa eletrônica de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 c/c com o art. 3º, II, da Portaria GP N. 517/2022.

Igualmente, com esteio no parecer técnico técnico de doc. 40, autorizo a realização de despesa e a devida publicação do aviso de dispensa de licitação eletrônica no PNCP, com amparo nos termos do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 c/c a Portaria GP nº 517/2022.

Por fim, aprovo a minuta de termo de aviso, nos termos da citada portaria.



Isto posto,

I. À consideração da DG para conhecimento.

II. À CLC para conduzir a dispensa até a fase de declaração de vencedor;

III. Por fim, retorne para adjudicação e homologação.

Porto Velho/RO, 24 de março de 2023

VÍTOR ANTÔNIO FERNANDES FILHO

Secretário Administrativo em Substituição

(Documento Assinado Digitalmente)

